PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PARANÁ

Etiqueta **Folha 01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 40

DISPENSA DE LICITACAO Nº 18/2019

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Locação de um imóvel para a instalação da Unidade de Saúde Mãe Siqueirense.

RECURSOS:

(224) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PF – 1000 - Departamento de Saúde.
(225) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PF – 1000 - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

GRÁFICA SÃO JOSÉ - FONE:(43) 3571-1292

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.353.968/0001-79
Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR

SUS Sistema Único de Saúde

MEMORANDO

De: Secretaria da Saúde
Para: Setor de compras

Venho por meio deste solicitar a locação de um imóvel para abrigar a Unidade de saúde Mãe Siqueirense, que presta atendimento de obstetrícia, ginecologia e pediatria, devendo esse imóvel ser localizado preferencialmente em região central. Desde 2018, os pacientes são atendidos em uma unidade localizada próximo ao trevo de acesso do município, distante, portanto, da sala de vacina, farmácia, agendamento de exames e viagens, o que tem sido alvo de inúmeras reclamações, principalmente pela exigência de deslocamento para combinados atendimentos prestados à população.

A assistência a obstetrícia em todo tempo que existiu sempre foi central, facilitando o acesso tanto das mães como das crianças aos serviços oferecidos. Com base nisso procuramos e encontramos um imóvel bem localizado que atende todas as necessidades de obstetrícia, pediatria e ginecologia, além de atender as normas de acessibilidade aos usuários.

Contamos com sua colaboração nos trâmites legais para que seja feito o contrato o quanto antes e assim podermos oferecer um trabalho com maior qualidade aos munícipes siqueirenses.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2019.

Marisa F. B. Ribeiro
Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 571/10
Data: 02-05-19
Horário: 16:32
Assinatura: 9905

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 041/19
Data: 30-04-19
Horário: 14:04
Assinatura: 9093

DECLARAÇÃO

Eu Nelci de Melo Sabino inscrito no CPF sob nº 752.196.979-00 e RG 5.295.735-4, proprietária de um imóvel situado na Rua Benjamin Constant nº 1962, Centro, Siqueira Campos/ PR, declaro para os devidos fins que, tenho interesse em alugar o imóvel citado acima para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, pelo valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensal.

Sem mais para o momento,

Siqueira Campos/ Pr 16 de abril de 2019-04-16

Nelci de Melo Sabino

Nelci de Melo Sabino
Proprietária

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.295.785-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/[illegible]

NELCI DE MELO SABINO

JOÃO DE MELO
MARIA LEANDRO DA SILVA MELO

SIQUEIRA CAMPOS/PR

DATA DE NASCIMENTO 03/[illegible]

COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR,DA SERE
C.CAS 1462,LIVRO=86,FOLHA=62V

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.963.560-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/1990

MARCO ANTONIO SABINO

SEBASTIÃO SABINO
MARIA DA SILVA SABINO

SIQUEIRA CAMPOS/PR

DATA DE NASCIMENTO 02/02/1965

COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR,DA SERE
C.CAS 1462,LIVRO=86,FOLHA=062V

537.045.099-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nelci de Melo Sabino

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Marco Antonio Sabino

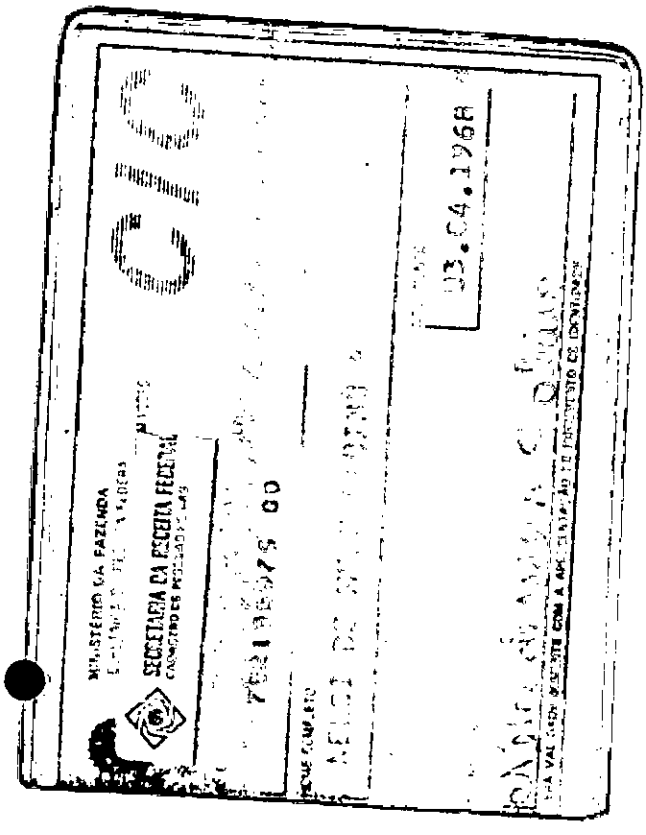

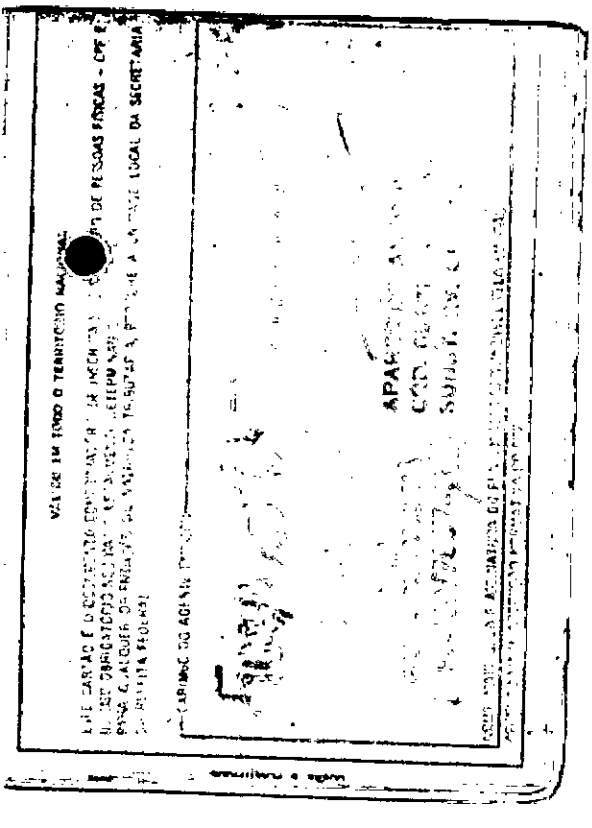

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Ludovico Biazetto, 158
81200-340 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 623.902-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

MARCO ANTONIO SABINO
R BENJAMIN CONSTANT, 1962
CEP: 84940000
CPF: 63704609949
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Unidade Consumidora: 47252944

Vencimento: 21/04/2019

Valor a Pagar: R$ 199,85

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 0600 - 770 1943

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No.Medidor: 0281032602 - BIFÁSICO

Mes Referencia: 04/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medidor	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
02/03/2019 30262	02/04/2019 30471	31 dias 219 kWh	1,00	219 kWh	7,06 kWh	02/04/2019

Proxima Leitura Prevista: 03/05/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	46,49
Limite Mensal:	5,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72		
Limite Anual:	21,26 h	13,45		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo/Pagamento

Media 3 meses: 222 kWh

MES	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18
CONS	216	212	240	165	202	180	185	173	160	161	179	222
PGTO	21/03	21/02	03/01	16/12	09/11	08/11	03/10	24/08	19/07	18/06	18/05	25/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº 72268848 Serie B
Emitida em 02/04/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	219	0,786712	172,29	172,29	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				27,66		

Base de Calculo do ICMS: 172,29 | Valor ICMS: 49,96 | Valor Total da Nota Fiscal: 199,85

Composicao dos Valores	
Energia	63,13
Distribuicao	32,37
Transmissao	6,60
Tributos	51,15
Encargos	10,04
TOTAL	172,29

Reservado ao Fisco

C9C9.F951.AF73.522D.3087.8C82.D98F.AAD8

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,99 E COFINS R$ 9,20, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Ske ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Verde:03/03-02/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRITO DE SIQUEIRA CAMPOS

REGISTRO CIVIL

Ademir Jácomo de Nicolelli
Oficial Designado do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e de Títulos e Documentos do Distrito da Sede da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Obrigatório de Nacionais e Estrangeiros
Nilce Domingues Bento
Empregada Juramentada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que sob n.º 1.462.- :- às fls -062 e verso do livro B -5- :-:-:-:-:-: consta o assento do casamento de " MARCO ANTONIO SABINO com NELCÍ DE MELO " -: :-, realizado no dia vinte e seis de Julho :-:-:-: de mil novecentos e oitenta e quatro perante o MM. Juiz de Paz Ad-hoc em exercicio, cidadão Alberi Soares e as testemunhas constantes do termo.- :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

Ele, nascido em neste Distrito; :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-: em -02- de Fevereiro :-: de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965), filho de Sebastião Sabino e de dona Maria da Silva Sabino, domicilia-dos e residentes nesta Cidade.- :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

Ela, nascida em neste Distrito; :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-: em -03- de Abril :-:-:-: de mil novecentos e sessenta e oito (1.968), filha de João de Melo e de dona Maria Leandro da Silva Melo, domicilia-dos e residentes nesta Cidade.- :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

O regime adotado foi o da comunhão parcial de bens :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-: passando a contraente a assinar-se " NELCÍ DE MELO SABINO " :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-: :-:

OBSERVAÇÕES: Não há.-

O referido é verdade, dou fé.-

Siqueira Campos, -26- de Julho :-:-:-: de 1984.-

OFICIAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.o 93

RUBRICA

Fls. 06

07

Data: 02 de Abril de 1976.
Imovel: Um terreno, situado nesta cidade, medindo 14,50 mts. (quatorze metros e cincoenta centimetros) de frente para a rua Benjamim Constant; 31,85 mts. (trinta e um metros e oitenta e cinco centimetros) ao lado direito, confrontando com Moacir Silva; 6 (seis) metros aos fundos, confrontando com Dr. Irevi Moreira da Cruz, e ao lado esquerdo, em linhas quebradas, confrontando com Paulo Lopes de Andrade e Arlindo Bassani da Silva, em 20,97 mts. (vintemetros e noventa e sete centimetros); 8,50 mts. (oito metros e cincoenta centimetros) e 10,88 mts. (dez metros e oitenta e oito centimetros), contendo uma casa de construção mixta, de madeira e alvenaria, coberta de telhas, medindo 8 x 9 mts. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 701.
Proprietário: LEONIDIA INACIA DE TOLEDO STAUT e seu marido, LEODIL JOÃO STAUT, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, éla professora, filha de Francisco Teixeira Toledo e de Antonia Inácia Toledo, êle funcionário público estadual, filho de Antonio Aureliano Staut e de Lidia Marques Staut, portadores da Certidão de Casamento nº 2.405, fls. 256, livro 16, do Cartório do Registro Civil da sede desta Comarca, residentes e domiciliados na Capital deste Estado.
Registro Anterior: 15.073, fls. 147, livro 3-M, neste Registro.

R-1-93 - Prot. 212 - 02-04-1976. Transmitente: LEONIDIA INACIA DE TOLEDO STAUT e seu marido, LEODIL JOÃO STAUT. Adquirente: LUIZ FELIPE DE AZEVEDO, brasileiro, casado em segundas núpcias, agricultor, filho de Felipe Fernandes de Azevedo e Maria Luiza dos Santos, portador da Certidão de Casamento nº 4.044, fls. 95 e v., livro nº 21, do Cartório do Registro Civil da sede desta Comarca, residente e domiciliado nesta cidade. VENDA E COMPRA: escritura pública de 25-03-1969, do Tabelião de Notas Salvador de Almeida Penteado, desta Cidade, fls. 158 e v., livro nº 96. Preço NCr$8.000,00. dou fé. Francisco Barbosa de Carvalho

R-2-93 - Prot. 6.203 - 18-03-1981. Transmitente: O Espólio de Luiz Felipe de Azevedo. Adquirente: ANA DE MELO DE AZEVEDO, brasileira, viúva, do lar, com 42 anos de idade, residente e domiciliada a rua Benjamim Constant, nesta cidade, CPF nº 124 127 329-49; Avaliado o terreno em Cr$100.000,00 e a casa em Cr$150.000,00, no terreno UMA PARTE IDEAL correspondente e equivalente a Cr$50.333,34 e na casa UMA PARTE IDEAL correspondente e equivalente a Cr$58.000,00. FORMAL DE PARTILHA: extraído dos autos nº 179/80 de Inventario julgado por sentença datada de 25-11-1980, pelo M.M.Juiz de Direito desta Comarca, expedido pelo Sr. Salvador de Almeida ~~Penteado~~, Escrivão do Cível desta Comarca, em 05-01-1981. dou fé. Empregado Juramentado.

R-3-93 - Prot. 6.204 - 18-03-1981. Transmitente: O Espólio de Luiz Felipe de Azevedo. Adquirente: LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, CPF nº 124 127 329-49, residente e domiciliado nesta cidade em companhia de sua progenitora; Avaliado o terreno em Cr$100.000,00 e a casa em Cr$150.000,00, no terreno UMA PARTE IDEAL correspondente e equivalente a Cr$24.833,33 e na casa UMA PARTE IDEAL correspondente e equivalente a Cr$46.000,00. FORMAL DE PARTILHA: extraído dos autos nº 179/80 de Inventário julgado por sen-

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

sentença datada de 25-11-1980, pelo M.M.Juiz de Direito desta Comarca, expedido pelo Sr. Salvador de Almeida Penteado, Escrivão do Cível desta Comarca, em 05-01-1981. dou fé. Empregado/ Juramentado.

R-4-93 - Prot. 6.205 - 18-03-1981. Transmitente: O Espólio de Luiz/ Felipe de Azevedo. Adquirente: ANA LUIZA DE AZEVEDO, brasileira, / solteira, menor impúbere, CPF nº 124 127 329-49, residente e domici liada nesta cidade em companhia de sua progenitora; Avaliado o - / terreno em Cr$100.000,00 e a casa em Cr$150.000,00, no terreno UMA / PARTE IDEAL correspondente e equivalente a Cr$24.833,33 e na casa / UMA PARTE IDEAL correspondente e equivalente a Cr$46.000,00. FORMAL DE PARTILHA: extraído dos autos nº 179/80, de Inventario julgado / por sentença datada de 25-11-1980, pelo M.M.Juiz de Direito desta / Comarca, expedido pelo Sr. Salvador de Almeida Penteado, Escrivão / do Cível desta Comarca, em 05-01-1981. dou fé. Emprega do Juramentado.

R-5-93 - Prot. 6.999 - 13-11-1981. Transmitente: ANA DE MELO DE AZEVEDO, brasileira, viúva, do lar, Cédula de Identidade nº 752.146-Pr e CPF nº 461 520 329-20; ANA LUIZA DE AZEVEDO e LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO, brasileiros, solteiros, menores impúberes, filhos de Luiz Felipe de Azevedo e Ana de Melo de Azevedo, Certidões de Nascimentos/ nºs. 25071, fls. 12, livro A-32 e 26157, fls. 283 v., livro A-32, / do Cartório do Registro Civil da sede desta Comarca e CPF (dependentes) nº 461 520 329-20, neste ato representados por sua progenitora Ana de Melo de Azevedo, autorizados a venderem conforme Alvará de / Licença nº 116/81. Adquirente: MARIO UBIRAJARA TERRA; EMANOEL UBIRAJARA TERRA e HIRAM APARECIDO TERRA, brasileiros, solteiros, menores púbere e impúberes, filhos de Manoel Terra e Eneidina Fernandes / Terra, Certidões de Nascimentos nºs. 12016, fls. 248, livro A-16; / 14061, fls. 185 v., livro A-18, e 14806, fls. 143, livro A-19, do / Cartório do Registro Civil de Joaquim Tavora-Pr e CPF (dependentes) nº 015 757 249-87, neste ato assistido e representados por seu progenitor, Manoel Terra, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de / Identidade nº 1.929.135-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade. VENDA E COMPRA: escritura pública de 05-11-1981, do Tabelião de Notas Salvador de Almeida Penteado, desta Cidade, fls. 24 v. a 27, livro nº 14, subscrito pelo Empregado Juramentado Dirceu Miguel - / Ferreira. Preço Cr$700.000,00. CONDIÇÕES: Manoel Terra e sua mulher Eneidina Fernandes Terra, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, progenitores dos adquirentes, aos quais foi reservado o usufruto reversível do imovel objeto da presente. dou fé. Empregado Juramentado.

AV-6-93 - Prot. 19.113 - 05-09-1997. Nos termos do requerimento fica cancelado o Usufruto Vitalicio da parte pertencente do imovel em nome de Manoel Terra. O referido é verdade dou fé. Escrevente Juramentado.

R-7-93 - Prot. 19.792 - 04-08-1998. Transmitente: EMANOEL UBIRAJARA TERRA, solteiro, maior, comerciante, Céd. Id. nº 4.200.907-5-Pr e / CPF nº 580 477 789-00; e HIRAM APARECIDO TERRA, solteiro, maior, comerciário, Céd. Id. nº 4.285.935-4-Pr e CPF nº 724 721 039-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Benjamim Constant, 523, / nesta cidade. Adquirente: MARIO UBIRAJARA TERRA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, Céd. Id. nº 3.877.549-9-Pr e CPF nº/ 548 976 889-49, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 652, nesta / Cidade. Interveniente anuente, renunciando ao Usufruto reversível / de que a mesma é beneficiária, Eneidina Fernandes Terra, brasileira viúva, comerciante, Céd. Id. nº 3.946.289-3-Pr e CPF nº 548 977 009 06, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, 523, nesta ci-

SEGUE

RUBRICA

FICHA 09

Mat. 93

CONTINUAÇÃO

cidade; PARTES IDEAIS correspondentes e equivalentes a 2/3 (dois terços) do imovel retro matriculado. VENDA E COMPRA: escritura pública de 29-06-1998, do Tabelião de Notas Dirceu Miguel Ferreira, desta Cidade, fls. 197 e v., livro nº 47. Preço R$5.400,00, Guia de transmissão Inter-vivos nº 184/98. C.1.710.00 VRC. dou fé. Juramentado.

R-8-93 – Prot. 20.031 – 03-12-1998. Transmitente: MARIO UBIRAJARA TERRA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, Céd. Id. nº 3.877.549-9-Pr e CPF nº 548 976 889-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alagoas, 652. Adquirente: ROBSON LUIS RODRIGUES, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens com Regina Celia Azzolini Rodrigues, na vig. da Lei 6515/77, agropecuarista, Céd. Id. nº 2.035.847-Pr e CPF nº 451 453 859-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua das Flores, 356. VENDA E COMPRA: escritura pública de 18-11-1998, do Tabelião de Notas Dirceu Miguel Ferreira, desta Cidade, fls. 99 e v., livro nº 49. Preço R$8.000,00, Guia de transmissão Inter-vivos nº 298/98. C.2.610.00 VRC. dou fé. Juramentado.

R-9-93 – Prot. 22.152 – 08-11-2.001. Transmitente: **ROBSON LUIZ RODRIGUES e sua mulher, REGINA CELIA AZZOLINI RODRIGUES**, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens em 13/07/84, ele autônomo, ela professora, Céds. Id. n.ºs 2.035.847-SSP/PR e 3.055.930-4-SSP/PR e CPF n.ºs 451.453.859-00 e 538.029.269-00, residentes e domiciliados à Rua das Flores, 1415, nesta cidade. Adquirente: RILDO MACIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, Céd. Id. n.º 4.982.829-2-SSP/PR e CPF n.º 804.076.259-68, residentes e domiciliados à Rua Piauí, 819, nesta cidade. VENDA E COMPRA: escritura pública de 24/09/2.001, do Tabelião de Notas Dirceu Miguel Ferreira desta cidade, fls. 003 e verso, Livro n.º 54. Valor: R$6.000,00. Guia de Transmissão Inter Vivos n.º 231/01. FUNREJUS pago. C. 1.935.00 VRC. R$145,00. Dou fé. Oficial Designada.

R-10-93 - Prot. 25.647 – 30-03-2.006. Transmitente: RILDO MACIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, Céd. Id. nº 4.982.829-2-SSP/PR e CPF nº 804 076 259 68, residente e domiciliado na Rua Piauí, 819, nesta cidade. Adquirente: NELCÍ DE MELO SABINO, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens com MARCO ANTONIO SABINO em 26/07/84, cabeleireira, Céd. Id. nº 5.295.735-4-SSP/PR e CPF nº 752 196 979 00, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 1820, nesta cidade. VENDA E COMPRA: escritura pública de 10/07/2002, do Tabelião de Notas Dirceu Miguel Ferreira desta cidade, fls. 186 e verso, Livro n.º 54. Valor: R$10.000,00, conforme Certidão de Avaliação datada de 30/03/2006, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão do Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca datada de 30/03/2006. ITBI n.º 198/02 pago no valor de R$120,00. FUNREJUS pago no valor de R$12,00. Emolumentos 2.160.00 VRC. R$226,80. Dou fé. Oficiala Designada.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CERTIFICO O ORIGINAL
SIQUEIRA CAMPOS 30 MAR 2006
Oficial

Juliane Kicheleski
Escrevente Juramentada

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
REGISTRO DE IMOVEIS
GUISELA MONTANHA BARBOSA DA SILVA
OFICIALA DESIGNADA
MARILENE RI[redacted]
ESCREVENTE
ANTONIO [redacted] FUNARBENA
ESCREVENTE
JU[redacted] KICHELESKI
ESCREVENTE
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMOVEIS
BL 180735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná
Cadastro Imobiliário

Data: 15/04/2019

Exercício: 2019

Imóvel:	308	Inscrição Imobiliária:	01.01.021.0252.001	Cep:	84940-000
Contribuinte:	308 - NELCI DE MELO SABINO			Bloco:	
Co-responsável:				Número:	01962
Logradouro:	183 - Rua BENJAMIN CONSTANT			Apto:	
Complemento:	CAD 701			Lado:	
Condomínio:				Seção:	
Loteamento:				Lote:	0007
Bairro:	6 - CENTRO			Quadra:	0000
Distrito:				Matricula:	

Item		Descrição	Abrevia	Valor
00001/96	INSCRICAO	01010210252001		
00002/99	Área do Terreno			378,13
00005/99	V.V.Terreno			59.192,47
00006/96	QUADRA	000000		
00007/96	LOTE	000007		
00008/96	FACE LOTE			
00011/99	Área Construida			150,00
00012/96	Ano de Construção	2009		
00[illegible]/99	Área Total Construída			
00019/99	V.V.Construção			47.889,93
00042/06	OCUPACAO	CONSTRUIDO		
00043/02	PATRIMONIO	PARTICULAR		
00044/02	ULTILIZACAO	RESIDENCIAL		
00045/01	IMPOSTO	TRIBUTAVEL		
00046/01	TAXAS	TRIBUTAVEL		
00047/01	SITUACAO	UMA FRENTE		
00048/01	PERFIL	PLANO		
00049/02	SOLO	FIRME		
00050/01	TIPO	CASA		
00051/02	ALINHAMENTO	RECUADA		
00052/01	LOCALIZACAO	FRENTE		
00053/01	POSICAO	ISOLADA		
00054/01	ESTRUTURA	ALVENARIA		
00055/03	COBERTURA	TELHA DE BARRO		
00056/03	VEDACAO	ALVENARIA		
00057/04	FORRO	LAJE		
00058/02	REVEST EXTERNO	REBOCO/PINTURA		
00059/04	SANITARIOS	MAIS QUE UM		
000[illegible]8	INST ELETRICA	EMBUTIDA		
00061/03	PISO	CERAMICO		
00062/02	CONSERVACAO	BOA		
00063/01	LANCAMENTO	DISCRIMINADO		
00064/98	ANO LOTEAMENTO			2000
00066/04	ZONA FISCAL	VERDE		
00074/99	AREA CONSTRUIDA TOTAL			150,00
00075/01	LIMITAÇÃO	COM MURO		
00077/99	FRAÇÃO IDEAL			378,13
00078/99	VALOR VENAL TOTAL			107.082,40

Total de Registro de Opções do BCI: 38

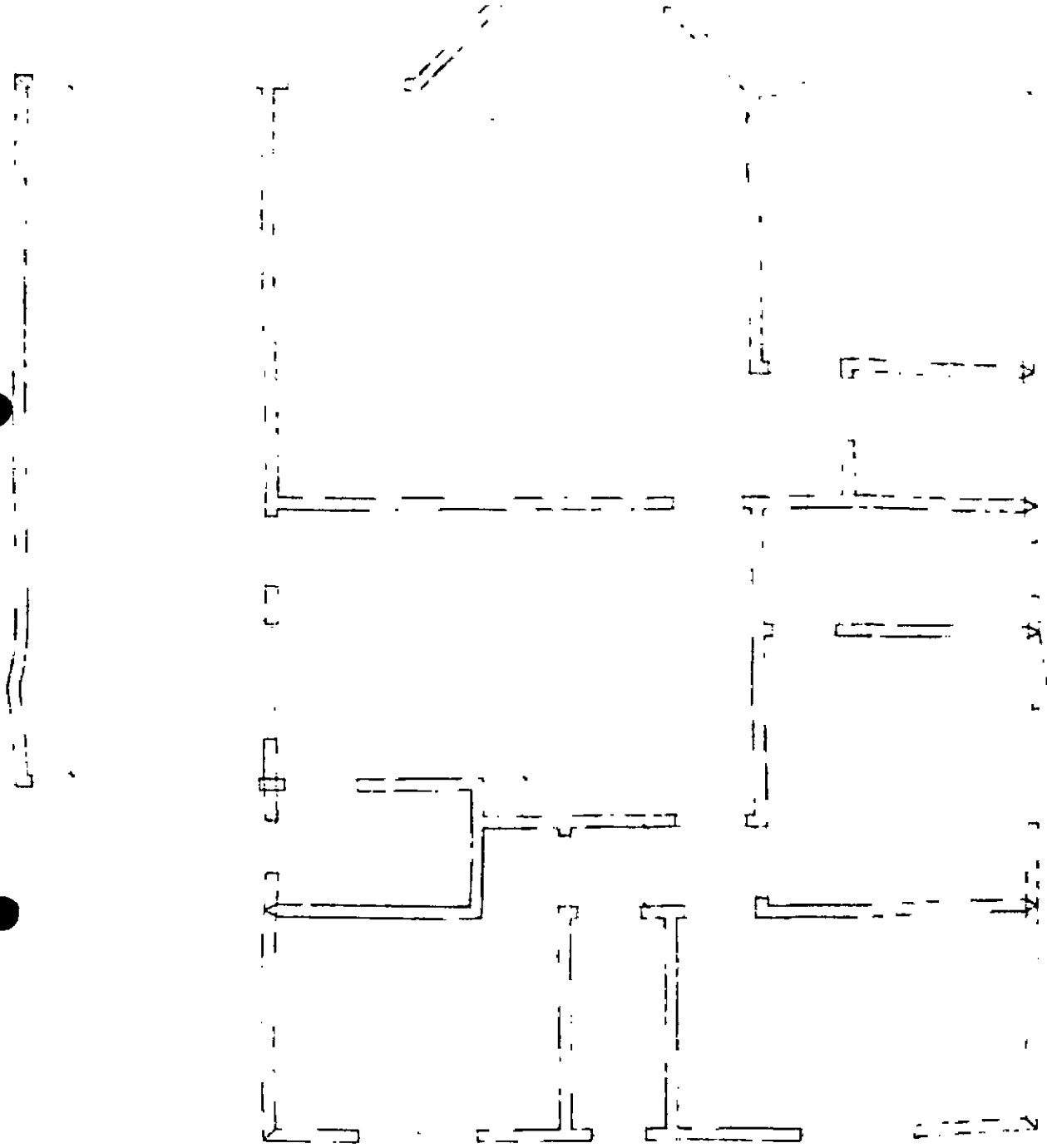

LAUDO DE AVALIAÇÃO
Ficha Resumo

IMÓVEL	Comercial em alvenaria, situado à Rua Benjamin Constant, n.° 1962 – Centro – Siqueira Campos / PR.
OBJETIVO	Obtenção do valor de locação do imóvel comercial, estabelecendo-se os valores mínimo, médio e máximo para intervalo de confiança de 80%.
PROPRIETÁRIA	Nelcí de Melo Sabino
SOLICITANTE	Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
VALOR	O valor de locação adotado para o imóvel é de R$ **3.000,00 (Três mil reais)**.
METODOLOGIA	Método Direto – Comparativo de dados de mercado
LOCAL, DATA E RESPONSÁVEIS	Siqueira Campos/PR, 25 de abril de 2019. Engenheira Civil: Liliane Cristina Barbosa Teixeira CREA-PR 69.565/D

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 SOLICITANTE E FINALIDADE

1.1.1 Este trabalho visa atender a solicitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, cuja finalidade é de apropriar o valor de locação de mercado do imóvel a seguir descrito.

2 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 Comercial em alvenaria, situado à Rua Benjamin Constant, n.º 1962 – Centro – Siqueira Campos / PR.

2 OBJETIVO

9.1 Obtenção do valor de locação do imóvel comercial, estabelecendo-se os valores mínimo, médio e máximo para intervalo de confiança de 80%.

3 PROPRIETÁRIA

9.1 Nelcí de Melo Sabino

4 INTERESSADO

9.1 Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

5 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

9.1 A Norma que rege o presente trabalho técnico é a NBR 14653-2 da ABNT, tendo sido efetuada vistoria em 23 de abril de 2019.

6 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

9.1 O imóvel comercial em questão tem área de 168,80m² e está localizado no pavimento térreo de um prédio de 2 pavimentos com área total de 350,78m², com 1 recepção, 1 antessala, 1 lavabos, 2 salas, 1 sala com banheiro, 1 banheiro, 1 despensa e 1 copa. É um imóvel com aproximadamente 17 anos de uso.

9.2 Suas características construtivas são as seguintes:
Salas, recepção, antessala e sala de reunião com piso em cerâmica esmaltada, paredes e forro em massa corrida e pintura PVA; lavabo, banheiros, despensa e copa com piso em cerâmica esmaltada, paredes revestidas com azulejo decorado até o teto, forro em massa corrida e pintura PVA. Portas externas em vidro temperado e portas internas laminadas em madeira de lei, janelas frontais em vidro temperado, demais janelas e portas balcão em esquadrias metálicas.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

O mercado para locação comercial varia de acordo com a localização de cada imóvel, área, estado de conservação do imóvel dentre outras variáveis.

A demanda por imóveis comerciais, bem conservadas e de bom padrão arquitetônico, localizados em região comercial do contexto urbano municipal, mostra-se crescente nos últimos dois anos.

O imóvel avaliado está situado em uma região desenvolvida, em zona servida por infraestrutura básica de comércio, posto de saúde e transporte coletivo, no centro e junto a outras zonas comerciais.

8 METODOLOGIA APLICADA

Foi utilizado o consagrado MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, o qual:

"Define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas. As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços. É condição fundamental para a aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário".

A coleta de amostra comparativa com dados heterogêneos, extraídos do mercado imobiliário, torna imperiosa a utilização de modelos estatísticos fundamentados que minimizem a variação não aleatória da média, causada pelas diferenças entre os dados disponíveis.

9 APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

9.1 COLETA DE DADOS

A apropriação do real valor de mercado, para o imóvel avaliando, exigiu inicialmente, a elaboração de pesquisa de ocorrências de mercado, relativos a ofertas e transações reais de imóveis similares, situados na região de influência. Assim, na coleta de dados para compor a amostra do mercado, foram desenvolvidos contatos junto a imobiliárias, administradoras de imóveis, corretores autônomos e anúncios classificados, desprezando-se informações incompletas e/ou inconsistentes (sem data; localização imprecisa, etc.).

9.2 ESTUDO ESTATÍSTICO

Foi desenvolvido modelo estatístico baseado na amostra colhida, possibilitando a estimação de valor médio de comercialização para o imóvel em estudo e um intervalo de confiança para a estimativa. A amostra apresenta elementos analisados segundo diversos atributos de influência nos valores, estando descritas, nos anexos deste relatório, tanto as variáveis estudadas como os resultados estatísticos mais significativos.

9 VALORES

A aplicação do modelo inferido ao imóvel avaliando, exige a adequação de seus atributos intrínsecos e extrínsecos às características numéricas estudadas na amostra.

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$/m²)		
MÍNIMO	**MÉDIO**	**MÁXIMO**
15,11	17,77	20,44

O valor unitário adotado como representativo, resultou de análise criteriosa da situação do mercado pesquisado, principalmente no que se refere à sua regularidade, indicando que o valor médio do intervalo estimado representa o valor de mercado para o imóvel em estudo, resultado:

VALOR DO IMÓVEL *: R$ 17,77/m2 . 168,80 m² ≈* ***R$ 3.000,00***

10 RESUMO DA AVALIAÇÃO

Conforme estudo efetuado junto ao mercado imobiliário, o valor de locação do imóvel assume, nesta data, o montante de:

VALOR DO IMÓVEL
R$ 3.000,00
(TRÊS MIL REAIS)

- ***Valor Mínimo : R$ 2.550,00***
- ***Valor Máximo : R$ 3.450,00***

Siqueira Campos, 25 de abril de 2019.

Engª. Civil Liliane Cristina Barbosa Teixeira
CREA-PR 69.565/D

11 ANEXO

ANEXO I – Relatório fotográfico;

ANEXO I

Relatório Fotográfico

Imóvel Avaliando

Fotos 1-3-5	Fotos 2-4-6

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1962 – Centro – Siqueira Campos/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

20

Data: 16/04/2019 09h47min

Número	Validade
920	13/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NELCI DE MELO SABINO CPF: 752.196.979-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 308 [01.01.021.0252.001]
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01962 - Bairro CENTRO - Compl. CAD 701 - CEP 84940000

Código de Controle

DCD0Z4GO1OHV6401

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://siqueiracampos.gov.br

Siqueira Campos (PR), 16 de Abril de 2019

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

21

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019767932-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: **752.196.979-00**
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELCI DE MELO SABINO
CPF: 752.196.979-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:40 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2019.
Código de controle da certidão: **D076.319F.BE42.986C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELCI DE MELO SABINO
CPF: 752.196.979-00
Certidão nº: 170992060/2019
Expedição: 15/04/2019, às 16:01:12
Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELCI DE MELO SABINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **752.196.979-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO CÍVEL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a pessoa abaixo qualificada:

NELCI DE MELO SABINO

RG: 5.295.735-4

CPF: 752.196.979-00

DATA DE NASCIMENTO: 03.04.1968

NATURALIDADE: Siqueira Campos/PR

FILIAÇÃO: João de Melo e Maria Leandro da Silva Melo

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 17 de abril de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: *Gabinete do Prefeito*

Para: *Departamento de Licitação.*

Siqueira Campos, 22 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a locação do imóvel para instalação da Unidade de Saúde Mãe Siqueirense, conforme solicitação da Secretária do Departamento de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 24/04/2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a locação de um imóvel para a instalação da Unidade de Saúde Mãe Siqueirense, conforme solicitação da Secretária do Departamento de Saúde.

Informamos que o valor total do contrato corresponderá à R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que deverá ser pago em doze parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), tendo em vista que o período da locação será de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 29 de abril de 2019.

MEMORANDO INTERNO
DE: Divisão de Contabilidade
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para locação de um imóvel para instalação de Unidade Básica de Saúde Mãe Siqueirense conforme solicitação da Secretária de Saúde.

O valor máximo do processo é de R$ 36.000,00.

3.3.90.36.15.00.00	Locação de Imóveis		
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**DEPARTAMENTO**
(224) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(225) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: *Departamento de Licitação.*

Para: *Departamento Jurídico*

Data: 30/04/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo n° 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, para análise e parecer do referido processo.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

29

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 084/2019.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente memorando interno da Comissão de Licitação solicitando o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a locação de imóvel localizado na rua Benjamin Constante, n. 1962, Centro de Siqueira Campos para a implantação da Unidade de Saúde Mãe Siqueirense.

A Secretaria de Saúde através de memorando interno apresentou justificativas para a contratação.

O valor da contratação será de R$ 3.000.00 (três mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos locação, quando o imóvel se destina a atender fins precípuos da Administração Pública e sua instalação e localização condicionam a escolha.

Vejamos o que dispõe o citado artigo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

> X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se facilmente a situação fática exigida em lei, tendo em vista a necessidade de localização do referido Departamento onde melhor atenda aos Munícipes. Mesmo sendo de pequeno porte este Município, a população precisa ter fácil acesso aos serviços colocados à sua disposição, visando sempre o atendimento do interesse social.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, certidões negativas, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Consta nos autos laudo de avaliação de preço que a lei exige, a qual é imprescindível para a análise da compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado bem como informação de dotação para fazer frente as despesas.

Está, assim, devidamente caracterizada a situação fática que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor está em consonância com a lei. O preço está justificado no memorando emanada da Secretaria de Saúde, o qual goza de fé-pública. Neste sentido é a jurisprudência (APELREEX 199651010106150 RJ 1996.51.01.010615-0, Dês. Fed. GUILHERME COUTO, E-DJF2R - Data: 21/02/2011 - Página: 229):

Sob a ótica de que a Administração Pública neste caso deverá observar as regras da Lei n 8.245/1991 sugiro que conste nos autos o Termo de Vistoria com a descrição do estado do imóvel e com a expressa referência dos eventuais defeitos existentes.

O ato deverá ser ratificado e publicado na imprensa oficial para surtir efeitos (art. 26, caput, da Lei 8.666/93), não estando o contrato sujeito aos prazos do art. 57 da Lei de Licitações, conforme entendimento de nossos Tribunais (TCU, Orientação Normativa n.° 6).

Diante do exposto e com base na justificativa da necessidade pelo Departamento responsável, o parecer jurídico é pela POSSIBILIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, X, da Lei 8.666/93.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2°, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 30 de abril de 2019.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: *Departamento de Licitação.*

Para: *Controle Interno*

Data: 02/05/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo n° 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, para análise e parecer do referido processo.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MÃE SIQUEIRENSE

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para locação de imóvel para a instalação da Unidade de Saúde Mãe Siqueirense.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – DA CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise da Dispensa de Licitação.

Compulsando os autos identificou-se:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Justificativa da contratação dentro dos valores praticados no mercado (fls. 02);
- Laudo de avaliação e vistoria técnica (fls. 13/19)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.27);
- Parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação (fls.29/30).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depreende o Inciso XXI do Art. 37. Desta feita a Lei Federal n° 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

O Art. 24, da referida Lei, prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada. Com relação ao objeto ora em análise, o inciso X assim dispõe:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

"Art.24 – É dispensável a licitação:(...)
X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

Cumpre mencionar que o valor contratado encontra-se dentro da estimativa da Administração, conforme laudo de avaliação e vistoria técnica, de modo que o imóvel é o mais indicado para a atender a finalidade pretendida, nos termos de espaço e localização.

Assim, ante a constatação de todos os requisitos presentes, esta Controladoria recomenda o prosseguimento do processo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2019.

Olivia Castro Lemos
Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO 34 Nr.: 18/2019 - DL Processo Administrativo: 50/2019 Processo de Licitação: 40/2019 Data do Processo: 20/05/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercicio, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2019
b) Licitação Nr.: 18/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MÃE SIQUEIRENSE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 011847 - NELCI DE MELO SABINO	1	0,0000	36.000,00
	1		36.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.36.00.00.00.00 (224), 2.022.3.3.90.36.00.00.00.00 (225)

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Processo nº 40/2019
Dispensa de Licitação n º 018/2019
Contrato Nº 67/2019

Instrumento Particular de Locação Predial que entre si fazem **NELCI DE MELO SABINO**, LOCADOR e o **Município de Siqueira Campos**, LOCATÁRIO.

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL**, de um lado **Nelci de Melo Sabino**, portadora da cédula de identidade RG 5.295.735-4 e inscrita no CPF/MF – 752.196.979-00, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR(A)** e de outro lado o **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justo e acordado, por este instrumento e na melhor forma de direito, contratar a locação do imóvel abaixo descrito, através de **Dispensa de Licitação** nos termos do artigo 24, inciso X da Lei n. º 8.666/93, pelo que declaram e convencionam o seguinte:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano situado nesta cidade, a Rua Benjamin Constant, nº 1.962, para instalação da Unidade de Saúde Mãe Siqueirense.

Cláusula Segunda – O prazo da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020. Podendo ser renovado através de Termo Aditivo.

§ 1º - O prazo original poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, formalizando-se a partir de Termo Aditivo.

§ 2º - Em vista da natureza da contratação, em caso de desinteresse unilateral na renovação, por parte do **LOCADOR**, o mesmo deverá ser manifestado por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato, para possibilitar a transferência administrativa de local por parte do **LOCATÁRIO**.

§ 3º - Caso haja prorrogação do Contrato, o valor do aluguel poderá ser reajustado com base no IGP-M, ou outro vigente à época, se extinto ou afastado este, submetendo-se todavia, a nova avaliação de mercado, para evitar situação em desacordo com a realidade imobiliária local, obedecendo, o preceito do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações.

§4º - O reajuste mencionado no parágrafo anterior não poderá ser em período inferior a 06 (seis) meses.

Clausula Terceira - O aluguel mensal corresponde a **R$ 3.000,00** (três mil reais), que deverá ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo que o valor total do contrato é de **R$ 36.000,000** (trinta e seis mil reais).

Cláusula Quarta - O pagamento do valor constante na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(224) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PF – 1000 - Departamento de Saúde.
(225) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PF – 1000 - Departamento de Saúde.

Cláusula Quinta - Além do aluguel, o LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica.

Cláusula Sexta – Correrão por conta do LOCADOR todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, compreendendo-se nessa expressão os impostos e taxas, inclusive o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exceto taxa de água e de luz.

Cláusula Sétima - Em caso de incêndio, raio ou outro e qualquer acidente que acarrete a destruição total ou parcial do imóvel locado, se o LOCATARIO não preferir dar por finda a locação, isento de responsabilidade por indenização de qualquer natureza, inclusive aluguéis vincendos, poderão considerar o contrato automaticamente suspenso pelo tempo que decorrer da data do sinistro até a devolução do imóvel totalmente reconstruído pelo LOCADOR.

Cláusula Oitava – Ficará o LOCATÁRIO autorizado a ceder em comodato e/ ou promover a sublocação total ou parcial do imóvel, desde que seja o LOCADOR informado do negócio.

Cláusula Nona – Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Cláusula Décima – O presente contrato poderá ser rescindo por acordo entre as partes ou no interesse da Administração.

Cláusula Décima Primeira - A infração de qualquer cláusula contratual sujeitará o infrator à multa equivalente ao valor de um aluguel mensal vigente a data da infração, irredutível, facultando a outra parte considerar rescindido o presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima Segunda - Este contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores e, no caso de alienação do imóvel alugado, o terceiro adquirente a qualquer titulo.

Cláusula Décima Terceira – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Décima Quarta - É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para as ações fundadas nestes contratos.

Assim, tendo como justas e contratadas todas e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais, inclusive perante terceiros.

Siqueira Campos, 20 de maio de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

Nelci de Melo Sabino
Locador

Testemunhas:

Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8

Marisa Ferreira Bento Ribeiro
RG: 5.264.588-3

JCN CORREIO DO NORTE

VERSÃO ONLINE
JORNALCN.COM.BR

EDIÇÃO Nº 2197

38

CÂMARA MUNICIPAL

Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná

REQUERIMENTO nº 010-2019

O Vereador Paulo César Leite dos Santos, no uso das suas atribuições legais, amparados no art. 251 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO

Solicita informações a respeito de contratações da Construtora BELÃO pela prefeitura municipal.

Qual foi o valor da licitação; valor de aditivos; qual foi o valor total pago a construtora BELÃO referente às seguintes obras:

A) Reforma na Escola Municipal Profª. América Maria de Noronha Côrrea;
B) Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS – AlphaVille);
C) Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS – Nascente do Sol);
D) Construção de Quadra coberta na vila Nascente do Sol.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos recebido alguns questionamentos por parte de nossa população, sobre o atraso em algumas obras e o valor despendido na construção das mesmas.

Nesse sentido, observando a função fiscalizadora da vereança, solicitamos as informações acima citadas, no intuito de podermos acompanhar o processo de execução dessas tão importantes obras para nosso município.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 17 de maio de 2019.

Paulo César Leite dos Santos
Vereador

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº [illegible]/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de Processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
66/2019	Rita Maria Luciano Me	R$ 220.000,00

Siqueira Campos, 16 de maio de 2019.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 17/2019 e o Extrato de Contrato nº 65/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Editora Paraná Cidades Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para inclusão do Município de Siqueira Campos no Guia Turístico do Paraná, tendo em vista a veiculação dos pontos turísticos, histórico e calendário com datas comemorativas do Município.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Siqueira Campos, 14 de maio de 2019.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

[redacted]

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Nelci de Melo Sabino
OBJETO: Locação de Imóvel pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 20/05/2019 a 20/05/2020, para instalação da Unidade de Saúde Mãe Siqueirense.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Siqueira Campos, 20 de maio de 2019.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 13/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de concreto usinado a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
64/2019	Bonilha – Comércio de materiais de construção - Eireli	R$ 385.600,00

Siqueira Campos, 13 de maio de 2019.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 15/2019, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de medalhas e troféus personalizados, para o uso em premiações nos eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e lazer, pelo período de 12 (doze) meses conforme a necessidade de acordo com as especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
63/2019	Isis B. Vidal – Gráfica - Eireli - Me	R$ 30.000,00

Siqueira Campos, 13 de maio de 2019.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos, Cornélio Procópio, Curitiba, Ibaiti, Japira, Jaboti, Salto do Itararé, Cartópolis, Joaquim Távora, Guapirama, Quatiguá, Jacarezinho, Conselheiro Mairinck, Pinhalão, Tomazina, Curiúva, Figueira, Ventania, Sapopema, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso, Congonhas, Itambaracá, Santa Mariana, Leópolis, Sertaneja, Rancho Alegre, Primeiro de Maio, Florestópolis, São Gerônimo da Serra, Santo Antônio da Platina, Arapoti, Jaguariaíva, Sengés, São José da Boa Vista, Wenceslau Braz, Santana do Itararé, Jundiaí do Sul, Andirá, Abaté, Cambará, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Barra do Jacaré, Santa Amélia, Sertanópolis, Bela Vista do Paraíso, Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4682

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getulio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN